



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal do Rio de Janeiro**

**EDITAL N.º. 90 de 22 de outubro de 2009**

Torno público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo relativo ao **Campus Rio de Janeiro**, destinado ao cadastramento para contratação por tempo determinado de Professores, de acordo com o disposto na Lei 8.745, de 09/12/93, na disciplina de nas disciplinas de **“Físico-Química”, “Química Geral”, “Química Inorgânica” e “Química Analítica Qualitativa”**.

**1.0 - Requisitos para a validade de participação no processo seletivo:**

- 1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.2 - Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.4 - Formação Acadêmica:

**1.Físico-Química:** Possuir Graduação em Química ou Engenharia Química, com experiência mínima comprovada de 1 (um) ano lecionando na área;

**2.Química Geral e Química Inorgânica:** Possuir Licenciatura Plena em Química, com experiência comprovada em laboratório;

**3.Química Analítica Qualitativa:** Possuir Graduação em Química Industrial, Engenharia Química e áreas afins, com experiência mínima comprovada de 1 (um) ano lecionando na área.

**2.0 - Inscrições:**

- 2.1 - Período: 26/10 a 26/11/2009;
- 2.2 - Horário: das 10h às 16h;
- 2.3 -Local: IFRJ- Campus Rio de Janeiro, na Rua Senador Furtado, 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ - na sala 210.

**3.0 - Condições para inscrição:**

- 3.1 - Apresentação de documento oficial de identidade;
- 3.2 - Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 via depósito bancário em espécie e na boca do caixa, nominal a FUNCEFETEQ, Banco Real, agência 1286, C/C 5002141-9;
- 3.3 - Uma fotografia 3x4 recente;
- 3.4 - “Curriculum Vitae”, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios em envelope a ser lacrado no ato da inscrição;
- 3.5 - Cópia do diploma de graduação correspondente à exigência da disciplina escolhida.

#### **4.0 - Do processo Seletivo:**

4.1 - O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

4.1.1 - Análise do Curriculum Vitae nos dias 27 e 30/11/2009;

4.1.2 - O resultado da análise de currículo será comunicado no local de inscrição, no dia 01/12/2009 a partir das 18 horas;

4.1.3 - O candidato inabilitado através da análise de currículo não será chamado para entrevista técnica;

4.1.4 - As entrevistas técnicas e/ou provas de aula serão realizadas sob responsabilidade das Coordenações de Área/Curso nos dias 02 e 03/12/2009, conforme escala a ser divulgada com o resultado da análise de currículo;

4.2 - O Curriculum Vitae, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, estará disponível para devolução até um mês após o resultado final deste processo seletivo, sendo incinerado, a seguir.

#### **5.0 - Dos resultados e da contratação:**

5.1 - Os resultados serão divulgados no local de inscrição, dia 04/12/2009 a partir das 18h.

5.2 - O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e ON 02/SRH/MP/09, conforme as necessidades e a ocorrência de vaga, com a remuneração de R\$ 2.124,20 para o regime de trabalho de 40h e R\$ 1.518,67 para o regime de trabalho de 20h, acrescida do valor correspondente à titulação exigida no item 1.4 ou que vier a ser apresentada pelo contratado, respeitados os limites orçamentários, conforme tabela abaixo.

<b>20 horas</b>			
<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOCTORADO</b>
51,67	78,18	171,37	487,76
<b>40 horas</b>			
<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOCTORADO</b>
54,25	82,09	427,14	1.418,55

5.3 - O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

5.4 - Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº. 8.745/93, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.5 - Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596, de 10 de abril de 1987 e Lei nº. 11784, de 22/09/2008, o que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR  
Reitor

**Publicado na seção 3 do D.O.U. de 23/10/2009.**

**Anexo I do Edital nº. 90/2009**

**Componentes da Banca Examinadora**

<b>Disciplina</b>	<b>Banca</b>
<b>Físico-Química</b>	Carla Cristina Braga Pereira Anderson Wilson da Silva Henriques Kaiza Martins Porto de Hollanda Cavalcanti
<b>Química Geral e Inorgânica</b>	Rodrigo Ribeiro da Silva Gabriel Oliveira de Resende Waldmir Nascimento de Araújo Neto
<b>Química Analítica Qualitativa</b>	Anilton Coelho da Costa Junior Otávio Versiane Cabral Silvio Soriano